



# **CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**

## **CASA MAJOR AGUSTINHO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI**

**PROMULGAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **ALTERA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO/PE, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no art. 47, da Lei Orgânica do Município de Afrânio, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica do Município:

*Dispõe sobre alteração do § 1º, do Art.24 da Lei Orgânica de Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica alterado o § 1º, do Art. 24 da Lei Orgânica do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - O mandato da Mesa será de 02 (dois) anos, possibilitada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Afrânio, Estado de Pernambuco, entra em vigor na data de sua publicação, alterando os demais dispositivos legais acerca do assunto.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2020.

**Simão Cirineu Ramos de Brito**

Presidente

**Josival Justino da Silva**

Vice - presidente

**Marlene de Souza Cavalcanti**

Secretária

**RUA PETROLINA Nº 18, CEP.: 56.360.000 AFRÂNIO-PE**  
**CNPJ.: 01.721.892/0001-82 TELEFAX: 87.3868-1120**